

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº. 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Junta Médica para avaliação de exames médicos dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 001/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Coração de Maria**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o Capítulo XIX, do Edital nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal e convocados para nomeação e posse.

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por dois médicos de reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, sendo: Dr. Sidney Fornazari Rodrigues – CRM 28036-BA e Gilson Sebastião Silva – CRP 03/9110

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

- I - realizar perícia médica na admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal e convocados para nomeação e posse;
- II - avaliar os exames médicos exigidos conforme o Capítulo XV do Edital nº 001/2016.
- III - emitir laudo médico de sanidade física e mental habilitando o candidato a tomar posse;

Parágrafo único: A competência de que trata este artigo será exercida individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico www.coracaodemaria.ba.gov.br e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO